



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

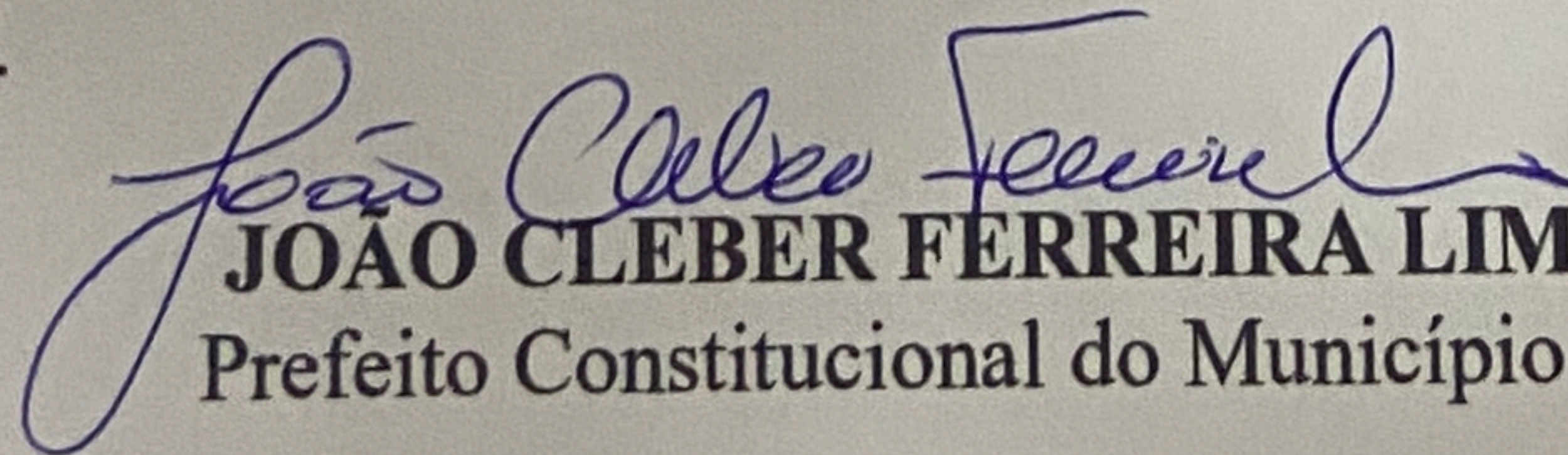
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)**, destinado a **REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
156050120.1092	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO,	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	TOTAL GERAL	370.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 16 de fevereiro de 2024.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município



SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com